



REGULAMENTO DO PASSATEMPO
“1º Passatempo de iPhoneography Valsassina”

PROMOVIDO POR:

Associação de Antigos Alunos do Valsassina

Email: geral@aaavalsassina.com

Site: www.aaavalsassina.com

Grupo Facebook: <https://www.facebook.com/groups/aaavalsassina/>

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1 – Destina-se a todos os Alunos, Antigos Alunos e Encarregados de Educação do Colégio Valsassina.

1.2 – O passatempo decorrerá em 2 fases distintas:

1.2.1 - Fase de participação:

Decorrerá no período compreendido entre as 00h00 do dia 20 de Maio de 2013 e as 23h59 do dia 31 de Maio de 2013 (hora de Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira). Apenas serão consideradas válidas as participações que decorram durante este período.

1.2.2 – Votação

Decorrerá no período compreendido entre as 00h00 do dia 5 de Junho de 2013 e as 23h59 do dia 12 de Junho de 2013 (hora de Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira). Esta seleção decorrerá nos moldes indicados no ponto 4.1.3.

1.3 – Este passatempo irá oferecer o prémio mencionado no ponto 3 deste regulamento.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para efetuar a sua participação no passatempo o utilizador deverá seguir os seguintes passos:

2.2.1 - Tirar fotografias do Colégio Valsassina (ou com ele relacionadas) com o seu smartphone nos moldes pretendidos, tendo em conta os critérios indicados no ponto 4.2.

2.2.2 - Fazer upload dessa foto na plataforma *Instagram* e inserir a hashtag: #aaavalsassina
Nota: Esta aplicação Instagram encontra-se disponível para iphone e android, possibilitando a participação através de qualquer smartphone.

2.2.3 – Desde que tenha inserido a hashtag indicada, a sua fotografia irá aparecer na galeria do passatempo e estará automaticamente em concurso.

2.2.4 – Uma vez adicionada a hashtag relativa à Associação dos Antigos Alunos, essa fotografia irá ficar associada à lista #aaavalsassina disponível para pesquisa na galeria da aplicação Instagram. Está igualmente prevista a publicação das fotografias em www.aaavalsassina.com.

2.2.5 - Se o utilizador pretender remover a sua participação, deverá contactar-nos através do e-mail: geral@aaavalsassina.com.

2.3 – Serão removidas fotografias com conteúdos considerados impróprios ou ofensivos.

2.4 – Se a sua fotografia for uma das finalistas selecionadas, a Direcção da Associação de Antigos Alunos irá comentar a sua fotografia no seu Instagram a pedir os seus contactos. Fique atento e responda em 4 dias úteis. Será necessário enviar os seus dados e o ficheiro original da fotografia para efeitos de validação da participação e utilização da mesma nos moldes indicados no ponto 2.2.1.

3. PRÉMIOS

O vencedor ganhará uma inscrição gratuita para o Encontro Anual de Antigos Alunos em 2014.

4. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO

4.1 – O apuramento dos vencedores terá os seguintes passos:

4.1.1 – Seleção do Top 20:

Terminada a fase de participação, que decorre no prazo indicado no ponto 1.2.1, todas as fotografias a concurso serão avaliadas por um júri composto por elementos da Direcção da AAV. Desta avaliação, que seguirá os critérios definidos no ponto 4.2, irão sair 20 finalistas.

4.2 – Os critérios tidos em conta para seleção das fotografias das melhores fotografias pelo júri serão:

4.2.1 - Estética

4.2.2 - Criatividade (enquadramento, filtros e efeitos aplicados)

4.2.3 - Representatividade do Colégio (fotografias que consigam transmitir os marcos e valores do Colégio)

4.2.4 – Resolução e qualidade da foto servirá de critério de desempate em caso de indecisão/ empate.

4.3 – Votação pública no Top 20:

4.3.1 - Durante o prazo indicado no ponto 1.2.2, as 20 fotografias finalistas estarão disponíveis no Facebook da Associação para votação do público. A foto com mais “Likes” será a vencedora.

4.4 - Os vencedores serão comunicados no dia 17 de Junho de 2013 no site da Associação dos Antigos Alunos em www.aaavalsassina.com e na página de facebook da Associação.

4.5 – Os vencedores serão contactados por e-mail e/ou telefone, informando-os de que foram vencedores e solicitando a aceitação do prémio atribuído. Em caso de não

aceitação, o prémio será atribuído ao segundo classificado, depois ao terceiro e assim sucessivamente até ser aceite.

5. PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 – Serão recolhidos os usernames de Instagram dos participantes, no âmbito do fornecimento obrigatório dos dados para participar no passatempo, de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto. O passatempo em causa pressupõe o conhecimento e aceitação das seguintes alíneas:

a) Todos os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do passatempo, apuramento dos premiados e entrega do prémio. Os dados serão tratados automática e exclusivamente sob a responsabilidade da AAV, sendo posteriormente arquivados pela mesma. Os dados serão armazenados num ficheiro eletrónico para serem utilizados em comunicações futuras para o que os participantes, desde já, dão o seu consentimento.

b) A AAV garante a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem por carta registada à AAV.

5.2 – Para efeitos de votação no Top 20, os utilizadores deverão estar registados no facebook da AAV.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A AAV reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer obrigação de indemnizar os participantes.

6.2 - Qualquer participante que aja de má fé e participe no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, será excluído do mesmo.

6.3 - No caso de participação fraudulenta, a AAV, reserva-se ao direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial. A AAV reserva-se a faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta da qual a AAV suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente promoção ou em incumprimento das suas normas ou bem em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de todo e qualquer direito ao prémio que eventualmente tivesse obtido.

6.4 - Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento a AAV colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de

efetuar qualquer modificação na realização deste passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

6.5 – A AAV, não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do passatempo e o período em que o mesmo esteja ativo.

6.6 – A AAV reserva-se ainda no direito de eliminar e censurar quaisquer participações que contenham conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do presente passatempo, participações essas que serão automaticamente excluídas.

7. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

7.1 – Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, relativa à interpretação ou aplicação deste concurso, será submetida aos tribunais da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

8. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

8.1 – Todos os participantes deste passatempo aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

8.2 – Os participantes aceitam ceder os direitos de imagem da sua participação, imagens essas que poderão ser utilizadas pela Associação para edição e reprodução por qualquer via.

Lisboa, 20 de Maio de 2013